

**PROJETO DE LEI Nº 1.232, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL INCIDENTE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

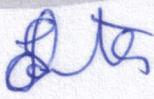
**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Municipal para análise e deliberação pelo A. Plenário:

**Artigo 1º** - Fica concedido o repasse de 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento), a título de revisão geral anual, incidente sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, inclusive aos membros do Conselho Tutelar.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de receitas próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 15 de janeiro de 2024.

  
**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*11008*

APROVADO EM	<i>17/01/24</i>
VOTO(S) FAVORÁVEL(S):	<i>07</i>
VOTO(S) CONTRÁRIO(S):	<i>01</i>
VOTO(S) AUSENTE(S):	
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.	
PRESIDENTE	<i>Yanuel Max</i>

**JUSTIFICATIVA**

**Nobres Edis,**

Encaminhamos a Vossas Excelências a presente propositura, que “Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral Anual incidente sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, e dá outras providências”, para apreciação e deliberação pelo A. Plenário.

Salientamos a importância da medida para viabilizar a concessão da revisão geral aos servidores, conforme preceitua a Carta Magna e a Lei Orgânica Municipal.

Ainda, faz-se importante ressaltar que a proposta encontra respaldo na Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), cujos estudos respaldam a propositura e demonstram a sua adequação aos limites legais previstos na LRF.

Portanto, sem dúvida nenhuma, a aprovação do projeto trará um enorme benefício à classe de servidores públicos municipais, motivo pelo qual aguardamos o apoio dessa Edilidade.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



## RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Estudo nº 02/2024

De acordo com o Art. 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, apuramos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício, sobre a revisão anual com índice inflacionário acumulado de 6,97%, conforme projeto de lei, que deverá entrar em vigor a partir do mês de janeiro de 2024, tendo em vista o orçamento da Prefeitura do Município de Natividade da Serra, descrito da seguinte forma:

### MODALIDADE: DESPESA DO TIPO CONTINUADA

#### Objeto da Despesa:

- Reajuste anual com índice inflacionário acumulado de 6,97% aos Servidores Municipais do Município de Natividade da Serra, de acordo com o Projeto de Lei Municipal que deverá entrar em vigor a partir de janeiro de 2024.

Fonte: Recursos Humanos

#### Dotação Orçamentária:

- 3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
- 3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações Patronais

Os valores mensais serão pagos a partir do mês de janeiro de 2024.

#### Legislação: Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000.

##### DA DESPESA PÚBLICA

##### Seção I

##### Da Geração da Despesa

**ART. 15.** SERÃO CONSIDERADAS NÃO AUTORIZADAS, IRREGULARES E LESIVAS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO A GERAÇÃO DE DESPESA OU ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO QUE NÃO ATENDAM O DISPOSTO NOS ARTS. 16 E 17.

**ART. 16.** A CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL QUE ACARRETE AUMENTO DA DESPESA SERÁ ACOMPANHADO DE:

I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES;

II - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DE QUE O AUMENTO TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

§ 1º PARA OS FINS DESTA LEI COMPLEMENTAR, CONSIDERA-SE:

I - ADEQUADA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, A DESPESA OBJETO DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA E SUFICIENTE, OU QUE ESTEJA ABRANGIDA POR CRÉDITO GENÉRICO, DE FORMA QUE SOMADAS TODAS AS DESPESAS DA MESMA ESPÉCIE, REALIZADAS E A REALIZAR, PREVISTAS NO PROGRAMA DE TRABALHO, NÃO SEJAM ULTRAPASSADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS PARA O EXERCÍCIO;

II - COMPATÍVEL COM O PLANO PLURIANUAL E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, A DESPESA QUE SE CONFORME COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS, PRIORIDADES E METAS PREVISTOS NESSES INSTRUMENTOS E NÃO INFIRJA QUALQUER DE SUAS DISPOSIÇÕES.

##### DA DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

**ART. 17.** CONSIDERA-SE OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO A DESPESA CORRENTE DERIVADA DE LEI, MEDIDA PROVISÓRIA OU ATO ADMINISTRATIVO NORMATIVO QUE FIXEM PARA O ENTE A OBRIGAÇÃO LEGAL DE SUA EXECUÇÃO POR UM PERÍODO SUPERIOR A DOIS EXERCÍCIOS.

*[Handwritten signature and initials]*  
RG



## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

(Valores em Reais - R\$ 1,00)

### • QUADRO 1 – Valores do aumento aplicado com a Contratação (Valor Futuro):

Descrição	Total
(+) Despesas com Pessoal Ativo (Folha + Férias + 13º Salário)	15.304.358,23
(+) Despesas com Pessoal Inativos e Pensionistas	247.714,25
(+) Despesas com Encargos Sociais (FGTS + INSS Patronal)	4.702.807,69
<b>(=) TOTAL APURADO COM PESSOAL NO EXERCÍCIO DE 2023</b>	<b>20.254.880,17</b>
(x) Índice de Correção Aplicado = 6,97%	1.411.765,15
<b>1- TOTAL ANUAL APURADO COM VALORES REAJUSTADOS PARA 2024</b>	<b>21.666.645,32</b>

Fonte: Departamento de Recursos Humanos

## DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTE A ASSUNÇÃO DAS DESPESAS

### • QUADRO 2 – Valores Compensados para ajuste - Folha de Pagamento (Valor Presente):

Descrição	Total
Valor Apurado com Pessoal e Encargos no Exercício de 2023	20.254.880,17
<b>TOTAL</b>	<b>20.254.880,17</b>

Fonte: Departamento de Recursos Humanos

### • QUADRO 3 - Demonstrativo do Resultado Apurado

Descrição	Valores R\$
(+) VALOR TOTAL MENSAL APURADO COM VALORES REAJUSTADOS - FUTURO (1)	21.666.645,32
(-) VALOR TOTAL ANUAL APURADO COM VALORES ATUAIS COMPENSADOS (2)	20.254.880,17
<b>1 - (=) VALOR DO AUMENTO MENSAL APURADO</b>	<b>1.411.765,15</b>

Os valores acima correspondem apenas à diferença apurada pelos valores propostos nos seus respectivos períodos. A despesa inclui férias, 13º salário, encargos sociais e outras despesas decorrentes da folha de pagamento dos cargos pertencentes ao quadro de pessoal.

## RESUMO

### EXERCÍCIO DE 2024

VALOR DO AUMENTO DA FOLHA APURADO PARA O EXERCÍCIO 1.411.765,15

### EXERCÍCIO DE 2025

VALOR DO AUMENTO DA FOLHA APURADO PARA O EXERCÍCIO (reajuste previsto de 6%) 1.496.471,06

### EXERCÍCIO DE 2026

VALOR DO AUMENTO DA FOLHA APURADO PARA O EXERCÍCIO (reajuste previsto de 7%) 1.601.224,03



## COMPROVAÇÃO DE AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO FISCAL

### Despesas Programadas para o exercício de 2024:

(VALORES EM R\$)

Previsão de gastos no exercício financeiro de 2024	1.411.765,15
Recursos Orçamentários Previstos para 2024	46.234.900,00
Receita Corrente Líquida Prevista para 2024	44.054.900,00
<b>PERCENTUAL PREVISTO A APLICAR EM 2024</b>	
% sobre a Receita Orçamentária de 2024	3,05%
% sobre a Receita Corrente Líquida de 2024	3,20%

### Despesas Programadas para o exercício de 2025:

(VALORES EM R\$)

Previsão de gastos no exercício financeiro de 2025	1.496.471,06
Recursos Orçamentários Previstos para 2025	49.933.692,00
<b>PERCENTUAL PREVISTO A APLICAR EM 2025</b>	
% sobre a Receita Orçamentária de 2025	3,00%

### Despesas Programadas para o exercício de 2026:

(VALORES EM R\$)

Previsão de gastos no exercício financeiro de 2026	1.601.224,03
Recursos Orçamentários Previstos para 2026	53.928.388,00
<b>PERCENTUAL PREVISTO A APLICAR EM 2026</b>	
% sobre a Receita Orçamentária de 2026	2,97%

### Impacto no Orçamento:

- 1- Orçamento de 2024** – O aumento na despesa com a alteração representará apenas **3,05%** da Receita Orçamentária prevista e **3,20%** da Receita Corrente Líquida para o exercício.
- 2- Orçamento de 2025** – O aumento na despesa com a alteração representará apenas **3,00%** da Receita Orçamentária prevista para os exercícios em destaque.
- 3- Orçamento de 2026** – O aumento na despesa com a alteração representará apenas **2,97%** da Receita Orçamentária prevista para os exercícios em destaque.

## ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO

(Superávit Financeiro do Exercício de 2022)

Descrição	Valores em R\$
Ativo Financeiro do Exercício de 2023	10.532.346,75
(-) Passivo Financeiro do Exercício de 2023	3.804.402,80
<b>(=) Resultado Financeiro em 31/12/2023 – Superávit do Exercício de 2023*</b>	<b>6.717.943,95</b>
(-) Valores apurados nos Estudos anteriores	102.744,17
<b>Saldo Financeiro Atualizado (-) Valores utilizados até o período</b>	<b>6.615.199,78</b>
(-) Valores apurados no presente Estudo	1.411.765,15
<b>SALDO FINANCEIRO ATUALIZADO</b>	<b>5.203.434,63</b>



O balanço anual do exercício de 2023 apresentou o Resultado do Superávit Financeiro do exercício de 2023 da ordem de R\$ 6.717.943,95 (\*dados parciais).

As informações acima foram atualizadas e os valores deduzidos dos estudos anteriores, cuja movimentação apresenta os seguintes valores:

1. O Executivo Municipal encerrou o exercício financeiro de 2023 com o **Superávit Financeiro de R\$ 6.717.943,95** (\*dados parciais).
2. Considerando a dedução do valor utilizado nos estudos anteriores, o saldo financeiro é de **R\$ 6.615.199,78**.
3. Com as deduções deste estudo no valor de **R\$ 1.411.765,15** do Superávit Financeiro obtido no exercício de 2023, o saldo financeiro líquido resta em R\$ **5.203.434,63**, ou seja, **77,46%** do saldo inicial do superávit financeiro de 2023.
4. Desta forma, considerando que o aumento real na despesa de **R\$ 1.411.765,15** significa **3,05%** da receita prevista para 2024, além do "superávit financeiro de 2023", entendemos que tal efeito não acarretará impacto financeiro para os exercícios futuros.

## ESTIMATIVA DO IMPACTO COM GASTOS COM PESSOAL

(Artigo 20 da LC 101/2000)

### Impacto nos Gastos com Pessoal:

DESPESAS COM PESSOAL									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6º Bimestre de 2023		EXERCÍCIO DE 2024 (Previsão LOA 2023)		EXERCÍCIO DE 2025 (Projeção)		EXERCÍCIO DE 2026 (Projeção)		
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
	41.590.335,66		44.054.900,00		47.579.292,00		51.385.635,00		
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	20.254.880,17	48,70%	21.131.200,00	47,97%	22.399.072,00	47,08%	22.967.007,00	46,64%	
LIMITE LEGAL (ART. 20 LRF)	22.458.781,26	54,00	23.789.646,00	54,00	25.692.817,68	54,00	27.748.242,90	54,00	

1. O Município encerrou o exercício de 2023 - **6º bimestre de 2023** - com o percentual de gastos com pessoal de **48,70%**, aumento de **12,16%** em relação ao **6º bimestre de 2022 (43,42%)**.
2. Para os próximos exercícios a **previsão para os exercícios de 2024, 2025 e 2026** será respectivamente de **47,97%, 47,08% e 46,64%**.

### Conclusão:

De acordo com as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, trata-se de estudo de impacto orçamentário financeiro para a **revisão anual com índice inflacionário acumulado de 6,97% que deverá entrar em vigor a partir do mês de janeiro de 2024**, com aumento anual de gastos com pessoal da ordem de R\$ 1.411.765,15 apurado pelo presente estudo para o exercício de 2024.

Apesar que os orçamentos futuros preveem pouco crescimento das Receitas, os acréscimos demonstrados no estudo conterão impacto orçamentário-financeiro suportável para a

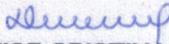


Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, tendo em vista que houve a previsão orçamentária para reajuste anual em torno de 8% para o exercício financeiro de 2024.

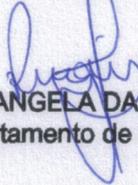
No entanto, apesar dos montantes apurados com gastos com pessoal estejam abaixo dos limites previstos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sugerimos atenção especial em relação ao limite atual alcançado de **48,70% (6º Bimestre de 2023)**.

Por fim, lembramos ainda da necessidade da realização de novos estudos para as futuras contratações durante o exercício de 2024.

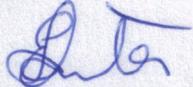
Natividade da Serra, 15 de janeiro de 2024.

  
DENISE CRISTINA MENEZES MENEUCCI    FABIANA APARECIDA LEMES GIL    ROBERTO GIUNTA  
Secretária de Finanças    Contábilista    Assessoria

Cientes:

  
ROSANGELA DA SILVA FELICIANO  
Departamento de Recursos Humanos

  
ANA PAULA RODRIGUES MAGALHÃES  
Controle Interno

  
EVAL AUGUSTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

**Evail Augusto dos Santos, Prefeito  
Municipal de Natividade da Serra, SP**

### DECLARA

Para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – que de acordo com o estudo de impacto realizado, o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município.

Natividade da Serra, 15 de janeiro de 2024.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal